Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e um (29.11.2001).

◆

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013/2001.

"Altera o inciso XVII do artigo 15 da Lei Orgânica do município, que dispões sobre a denominação de novos próprios, vias e logradouros municipais e autoriza a sua alteração"

(autor: Ver. Lucas Octavio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso XVII do artigo 15 da Lei Orgânica do Município que passa a ter a seguinte redação:

XVII - propor a denominação ou a alteração dos próprios (prédios), das praças municipais e das vias (ruas, ruelas e avenidas) municipais.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e um (29.11.2001).

DECRETO Nº 0001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.001.

"Declara Ponto Facultativo"